



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.656.093,28 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.656.093,28 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10163 - Transf Vol Públ Estaduais - Convenio 862/25 Revit Avenida RS	R\$ 1.300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	R\$ 225.080,29
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10165 - Transf Vol Púb Estaduais - Conv 588 231443320 - Fundo Equip. Agropec.	R\$ 5.131.012,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.656.093,28		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2221010100 - Alienação de bens imóveis - principal, 2422540110 - Transf. Estad. Revitalização da Av. Rio Grande do Sul Conv. 862/25 SECID, 2422540111 - Transf. Estadual - Pavimentação Rural Conv.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

588 231443320 Fundo Equip Agropecuario da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente, 10163 - Transf Vol Públ Estaduais - Convenio 862/25 Revit Avenida RS, 10165 - Transf Vol Públ Estaduais - Conv 588 231443320 -Fundo Equip. Agropec. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 03 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe70684b468ecb>.

